



LEI Nº 88/74

Suplementa e cria itens orçamentários.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições; faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a introduzir itens no Orçamento de 1974, de acordo com as necessidades, e a suplementar as dotações até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita realizada no corrente exercício.

Artigo II Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 28 de julho de 1974.

Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos, 29 de novembro de 1974.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário